



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 20/2015

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **AUXILIADORA VAZ DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 518.900.116-49, matrícula 1713, no cargo efetivo de Professora P1 – Ensino Fundamental, Nível 031010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de junho de 2015.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV